



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

**CONTRANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, residente e domiciliado na mesma cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 104, nº 143, Setor Sul, CEP 74.083-300, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.631.393/0001-28 neste ato representado pelo sócio **Leonel Nascimento Carvalho Junior**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 46.428, CPF/MF nº 031.912.181-06, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 129/2021, referente à prestação de serviços especializados na área jurídica, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 65, 1º§, todos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal do contrato, o qual passará de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), a partir do mês de julho de 2022, posto que a forma da prestação de serviço será acrescida, posto que as visitas semanais na sede do Município passarão de 02 para 05 dias na semana.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo presente instrumento, o Valor total do contrato passará a ser de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unid.</b>	<b>Funcional</b>	<b>F. Recursos</b>	<b>Origem</b>	<b>CD/Descrição</b>
1301	13.1301.10.122.0052.2069 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	102	REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	319034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL CONT. TERC.



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

**ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
Leonel Nascimento Carvalho Júnior  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_